



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

ANO III – Edição 828

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos de Pessoal..... 2
- Licitação..... 3
- Atos do Legislativo.... 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP CNPJ:
44.872.778/0001-66
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430 Fone:
18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP CNPJ:
57.318.867/0001-07
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430 Fone: 18
3277-1121



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

ANO III – Edição 828

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sandovalina/SP, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança impetrado por Daise de Sá Cardoso contra ato do Prefeito Municipal de Sandovalina, Processo nº. 1002321-78.2023.8.26.0456, concede a presente convocação conforme abaixo exposto.

CONVOCADA:

Daise de Sá Cardoso

CARGO:

Procurador Jurídico Municipal

CLASSIFICAÇÃO:

1º Lugar no concurso público para provimento do cargo de Procurador Jurídico Municipal.

DISPOSIÇÕES DA DECISÃO JUDICIAL:

Em razão de sentença judicial, que determinou a validade das atividades jurídicas exercidas pela candidata como comprovação da experiência mínima de um ano, este ato convoca Daise de Sá Cardoso para proceder com sua **nomeação e posse** no cargo para o qual foi aprovada.

INSTRUÇÕES PARA POSSE:

A candidata deverá comparecer à **Prefeitura Municipal de Sandovalina**, no setor de Recursos Humanos, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de publicação deste edital, munida dos comprovantes de atividades jurídicas .

OBSERVAÇÃO:

A presente convocação cumpre os termos da sentença proferida, restabelecendo a primeira posição alcançada pela candidata no concurso, tornando definitiva a liminar anteriormente concedida.

Sandovalina/SP, 08 de Novembro de 2024.


MARCOS MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal de Sandovalina/SP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

ANO III – Edição 828

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA E AOS IDOSOS CADASTRADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 04/2024 e Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: Município abaixo de 20.000 habitantes. A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14133/2021.

NOVA DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: QUE SERIA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 9HS00 HORAS, foi transferida para o dia 26 de novembro de 2024, no mesmo horário, devido algumas alterações e correções a serem realizadas no Anexo I do Edital. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo da Divisão de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura do

Município de Sandovalina, situada no Paço Municipal, na Av. João Borges Frias, nº. 435, centro, na cidade de Sandovalina - SP.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, situada no Paço Municipal, na Av. João Borges Frias, nº. 435, centro, CEP: 19250-000, na cidade de Sandovalina - SP e no site www.sandovalina.sp.gov.br, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Paço Municipal, Sandovalina – SP, em 11 de setembro de 2024.

Marcos Mendes da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de Clínicas especializadas no tratamento de pessoas adultas, do sexo masculino com dependência química, (crack, cocaína, maconha, álcool) em regime de internação, com transporte incluso, de caráter involuntário e ou compulsório, para o período de até 06 (seis) meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP

CONTRATADO: COMUNIDADE TERAPEUTICA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 35.288.292/0001-94.

VALOR: R\$ 2.767,50 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024

VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da cantora “Lorena Cristine”, para apresentação “Concurso da Rainha do Sandovalina Rodeio Show”, no dia 15 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP

CONTRATADO: LC Producoes Artisticas LTDA,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

ANO III – Edição 828

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

inscrita no CNPJ sob nº 24.419.007/0001-00.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada na área de consultoria com orientações para sobre o Sistema SUAS, bem como sobre o planejamento das ações prioritárias e execuções de serviços com a equipe em conjunto com a rede socioassistencial e CMAS, auxiliar na implantação da Proteção social Especial no município, realizar orientação e capacitação com os Conselheiros Tutelares do município e ainda a correta execução e gestão dos recursos destinados a assistência social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP

CONTRATADO: ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI 26007493814, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.198.724/0001-03.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2024

Suspende o expediente dos dias 21 e 22 de novembro de 2024 na Câmara Municipal de Sandovalina em razão da realização de nebulização e dedetização nas dependências do prédio e dá outras providências.

CLÁUDIO SANTANA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas:

Considerando que, no próximo dia 21 de novembro de 2024, será realizada dedetização e nebulização com uso de inseticidas e produtos químicos nas dependências da Câmara Municipal de Sandovalina;

Considerando que a nebulização envolve a aplicação de inseticida especificamente direcionada ao combate de mosquitos e outros

insetos, visando eliminar vetores de doenças e garantir um ambiente mais seguro para todos os servidores, vereadores e visitantes;

Considerando que a aplicação de tais produtos exige tempo mínimo de espera antes do retorno ao ambiente, de forma a evitar riscos à saúde devido à inalação de substâncias químicas residuais; e, **Considerando** a importância de assegurar a proteção da saúde dos ocupantes do prédio e de garantir que o local esteja devidamente preparado para o retorno seguro das atividades.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Sandovalina nos dias 21 de novembro de 2024 (quinta-feira) e 22 de novembro de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º O retorno ao funcionamento da Câmara Municipal far-se-á no dia 25 de novembro de 2024 (segunda-feira), obedecendo aos horários pré-determinados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 6 de novembro de 2024.

CLÁUDIO SANTANA DA SILVA
Presidente da Câmara

Registrado e publicado nos termos da lei na data supra.

ANDRÉ HALLWAS RIBEIRO ALVES
Secretário Legislativo II